



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORANGABA

FORO DE PORANGABA

VARA ÚNICA

RUA VEREADOR BRAZ GICA DA PAZ 193, ., Centro - CEP

18260-000, Fone: (15) 3257-1308, Porangaba-SP - E-mail:

porangaba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001642-75.2022.8.26.0145**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Banco Bmd S/A**
 Requerido: **Nicolau Pinfildi Neto e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gabriel Donizeti De Arruda (24482)**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 470.2023/002316-0 dirigi-me ao Bairro São Roque Velho, no município de Bofete-SP., onde PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel em questão, de propriedade do executado Nicolau Pinfildi Neto e outro, conforme Auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Porangaba, 06 de julho de 2023.

Gabriel Donizeti de Arruda

Número de Cotas: 01
 B.São Roque Velho: 19 km.
 Guia depositada nº. 1947:....R\$ 102,78
 Esta diligencia:.....R\$ 102,78
 Diligencia as 17:50 hs.

AUTO DE AVALIAÇÃOProc. 1001642-75.2022.8.26.0145

Aos cinco dias, do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e tres, no Bairro São Roque Velho, no município de Bofete, desta Comarca de Porangaba-SP., onde em diligencia fui, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos da Ação de Carta Precatória - Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens n. 1001642-75.2022.8.26.0145, onde BANCO BMD S/A. move contra NICALAU PINFILDI Neto e outro, e lá sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel em questão, a saber: "UM TERRENO com a área de ideal calculada em 8,9090 ha., situado no Bairro São Roque Velho, no Distrito de Município de Bofete, Comarca de Porangaba-SP., que atualmente se divide: com a Estrada de Rodagem São Paulo-Mato Grosso com João Pinto de Camargo, herdeiros de Virgilio Alves Bicudo, João Inocêncio da Silva e com José Rodrigues de Oliveira, cadastrado junto ao INCRA sob n°. 629.057.002.348.0. Terreno supra constitui o remanescente da área de 9,68 ha., havida pela transcrição n°. 3906, do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas. Matrícula 3.266. Considerando a localização do terreno, às margens da Rodovia Mal. Rondon, servido por rede de energia elétrica trifásica, e estrada municipal cascalhada, com topografia levemente inclinada, sem benfeitorias (construções), formado em pastagem, e considerando os negócios havidos para terrenos nas imediações, avalio referido imóvel, 8,9090 ha. ou 3,6814 alqueires, em R\$ 736.280,98 (Setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), tendo-se por alqueire o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). E, para constar, lavrei o presente Auto, que vai por mim assinado, Oficial de Justiça da diligencia.

Gabriel Donizeti de Arruda: 

Oficial de Justiça